



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022/SES/MT
Processo: SES-PRO-2022/24571

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria nº 916/2022/GBSES publicada em 23/12/2022, vem através deste manifestar resposta ao pedido de ESCLARECIMENTO formalizado pela empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA -EPP**, enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, que tem por objeto o **“Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – LISTA 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garanti.”**, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2022/24571**

II – DA TEMPESTIVIDADE

Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão agendada para o dia 09 de janeiro de 2023, e a impugnação foi enviado por e-mail em nesta Secretaria de Estado de Saúde no dia 04/01/2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Considerando que a impugnação é referente a especificação técnica para aquisição do item 05, mais especificamente quanto a exigência de compatibilidade com equipamentos padrão de qualquer marca.

Considerando que a área técnica manteve a exigência conforme documentos em anexo.

Considerando que a manutenção não contraria o disposto na RDC Nº 04/2011, que estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para os equipamentos de uso único de transfusão, de infusão gravitacional e de infusão para uso com bomba de infusão. E as exigências elencadas pela área técnica não possui vedação na mesma.

Considerando que o Edital de licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual, ou seja, deverá conter exigências e características imprescindíveis para realização dos serviços e conseqüentemente o atendimento aos Usuários do SUS.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Dessa forma conforme parecer da area técnica, RECEBEMOS a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 096/2022 quanto ao seu mérito e JULGAMOS improcedente.

Cuiabá MT, 14 de fevereiro de 2023.

KELLY FERNANDA
GONCALVES:87676052149

Assinado de forma digital por KELLY
FERNANDA GONCALVES:87676052149
Dados: 2023.02.14 13:28:01 -04'00'

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial – SES/MT



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Impugnação - PE 096/2022

Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite <danielleleite@ses.mt.gov.br>

16 de janeiro de 2023 às 15:16

Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

bom dia

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – SUAC/SES
Equipe de Pregão/SES.

A/C: Leticia Pereira

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA N° 048/2022/GBSAGH/SES/MT. PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LISTA 2, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

Senhora Pregoeira

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção aos questionamentos elencadas abaixo:

Esclarecimento 1) Item 05 - Bomba de Infusão nomeados "universais" não podem ser utilizado

Resp: Manteremos a descrição do item uma vez que o "equipo universal/padrão", facilita tanto para a equipe hospitalar quanto para aquisição, além de economicidade, pois, equipos universais chegam a ser mais baratos que os equipos dedicados (ou seja exclusivos da marca da bomba de infusão). O equipo é um dos materiais mais utilizados na saúde, os equipamentos compatíveis com equipos geram agilidade para a equipe e menos perdas por incompatibilidade como o equipamento.

Esclarecemos que a alegação sobre a comprovação de compatibilidade na descrição, no Edital, solicita que o equipamento avisa quando o equipo não for compatível.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Danielle Leite
Assistente de Direção
Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar - SES/MT